

**Protocolo n.º** 1455498/ 2020  
**Edital n.º** 03 / 2020  
**Interessado:** Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II.  
**Assunto:** Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Santa Fé do Sul, Urânia, Palmeira d' Oeste, Jales, Estrela d' Oeste, Fernandópolis, Ouroeste, Indiaporã, Cardoso, Votuporanga, Nhandeara e Macaubal e seções de trânsito vinculadas.

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar n 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretora- Administrativa, com fundamento no artigo 25 *caput*, do diploma legal acima mencionado, conforme Solicitação de Abertura de Edital de Credenciamento da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II às folhas 02/08, aprovada pelo Parecer CJ/DETRAN nº 426/2019, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao **Edital nº 03/2020** para os municípios de Santa Fé do Sul, Urânia, Palmeira d' Oeste, Jales, Estrela d' Oeste, Fernandópolis, Ouroeste, Indiaporã, Cardoso, Votuporanga, Nhandeara e Macaubal e seções de trânsito vinculadas.

**Publique-se**, retornando, após, para prosseguimento.

DETRAN, 23 de julho de 2020.

**ERNESTO MASCELLANI NETO**  
Diretor-Presidente  
DETRAN-SP